

Ata da 221ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno do CFESS ocorrida em Brasília-DF, no período de 17 a 20 de outubro de 2019, Gestão 2017-2020 – É de Batalhas que se vive a vida.

1 Entre os dias dezessete e vinte de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Conselho
2 Federal de Serviço Social – CFESS – na Cidade de Brasília-DF, as conselheiras constantes da lista
3 de presença em livro próprio, para participarem da 221ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno,
4 conforme convocação, por meio da Comunicação Interna Cfess nº 31/2019, de 16 de setembro de
5 2019. Participaram da reunião as Conselheiras Josiane Soares, Daniela Neves, Mauricleia Santos,
6 Lylia Rojas, Solange Moreira, Magali Franz, Régia Prado, Neimy Batista, Daniela Castilho, Cheila
7 Queiroz, Jane Nagaoka, Nazarela Rêgo, Tânia Diniz e Daniela Möller. Presentes as Assessoras
8 Especiais: Adriane Tomazelli e Zenite Bogea. Por não terem obtido liberação do trabalho
9 compareceram à reunião do Conselho Pleno do CFESS a partir do dia 18 de outubro a conselheira
10 Mariana Furtado e a partir do dia 19 de outubro as conselheiras Elaine Pelaez e Franciele Borsato.
11 No dia **dezessete de outubro**, a reunião foi iniciada com a pauta do Conselho Fiscal. O Conselho
12 Fiscal apresentou parecer favorável à aprovação dos balancetes do CFESS de agosto e setembro de
13 2019, conforme constante no Parecer 06/2019, aprovado pelo Conselho Pleno. Na sequência, o
14 assessor contábil apresentou o balancete de setembro de 2019. Conforme as peças que compõem o
15 balancete, o saldo disponível ao CFESS em setembro/2019 foi de R\$ 5.609.244,40 e o superávit
16 financeiro é de R\$3.161.643,99 e o saldo do Fundo de apoio ao CFESS/CRESS, apresenta um total
17 de R\$1.526.498,02. Com relação à cota parte, somente o CRESS 3ª região não compartilhou a cota
18 parte referente ao mês de agosto de 2019. Na continuidade, o assessor contábil reforça
19 encaminhamentos com relação ao planejamento para 2020. As atividades relativas ao registro
20 profissional, normatização, fiscalização e julgamento são atividades finalísticas e continuarão a ser
21 priorizadas no plano de metas e orçamentário do CFESS. Assim, para o próximo planejamento
22 deve-se considerar as atividades finalísticas e atividades meio, conforme orientações emanadas do
23 relatório FOC (Fiscalização de Orientação Centralizada) do TCU. Este teve por objetivo “*avaliar,*
24 *de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, no âmbito nacional ou regional, procurando*
25 *identificar as irregularidades mais comuns e relevantes, podendo, quando for o caso, propor*
26 *aperfeiçoamentos na gestão pública e na própria sistemática de controle*”. As conselheiras
27 reafirmaram a realização de Conselho Pleno extraordinário no mês de novembro para elaboração da
28 proposta orçamentária e Plano de Metas da entidade. A seguir, foram debatidas e deliberadas as
29 reuniões do SUAS de Ponta a Ponta a se realizar ainda em 2019: MARANHÃO – 21 de novembro,
30 das 14h às 18h, em São Luiz, vinculado ao Cfess na Estrada, que ocorrerá dias 22 e 23 de
31 novembro, com a participação das conselheiras Regia Prado, Francieli Borsato e Elaine Pelaez;
32 CEARÁ- dia 08 de novembro, com a participação de Régia Prado e Lylia Rojas; PARAÍBA – dia
33 05 de dezembro, vinculado ao Seminário da Frente Nacional contra Privatização da Saúde;
34 DISTRITO FEDERAL – dia 11 de dezembro, antecedendo ao Pleno de dezembro. Foi indicada a
35 elaboração de um Relatório de Avaliação do SUAS Ponta a Ponta, para contribuir com o
36 planejamento de 2020. O ponto de pauta seguinte tratou de apreciar e aprovar a recomposição da
37 gestão do Cress 26ª Região/AC. Passou-se, a seguir, aos encaminhamentos sobre convites e
38 informes: aprovada a participação de Nazarela Rego na 162ª Reunião ordinária do FCFAS dia 24
39 de outubro em Salvador; aprovadas as participações do assessor jurídico Vitor Alencar e da
40 conselheira Lylia Rojas no Seminário “Dívida Ativa dos Conselhos Profissionais” promovido pelo
41 CNJ, dia 24 de outubro; resposta ao ofício N° 024/2019 - PPGSS/UFRN sobre Pesquisa acadêmica
42 de Adeílza Clímaco Ferreira, mat.20171007098, que desenvolve o projeto de pesquisa intitulado
43 "Depoimento Especial: tendências conservadoras das políticas para a infância e juventude e os
44 rebatimentos para as demandas postas ao Serviço”, indicando que a conselheira Daniela Moller fará

45 o parecer; Projeto de Trabalho de conclusão de curso sobre câncer de mama, indicada a conselheira
46 Solange Moreira para fazer o contato com a assistente social do INCA Érica Schreider, para
47 elaboração da resposta; justificar ausência na Plenária Nacional da Frente Nacional “Escola sem
48 Mordaza” a ocorrer durante a 39ª Reunião Nacional da ANPEd, no dia 21 de outubro, em Niterói;
49 aprovada a participação de Daniela Neves em atividade a ser promovida pela COFI CRESS/RN; o
50 conteúdo de resposta ao OFÍCIO Nº 497/2019/MNPCT/SNPG/MMFDH, que apresenta o MNPCT
51 e propõe parceria com o CFESS deverá ser discutida nas comissões de Fiscalização e Ética e DH;
52 aprovada a participação da conselheira Lylia Rojas, no dia 29 de outubro em reunião articulada
53 pelos Conselhos regionais do Estado de Roraima com o Relator da PEC 108/2019, Deputado
54 Federal daquele estado, o Sr. Édio Lopes, buscando o apoio em relação à PEC. Ainda sobre esse
55 tema, deliberou-se também a elaboração de um Ofício Circular para os Regionais, comunicando
56 sobre a atividade e perguntando sobre a possibilidade de participação na reunião; Justificar a
57 impossibilidade de aceitar ao convite formulado por meio do ofício CRESS 1ª REGIÃO Nº
58 271/2019 que demanda representação do CFESS para o encontro de Organização do Fórum de
59 Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS na Região do Marajó/PA, dias 25 e 26 de outubro;
60 aprovada participação de Lylia Rojas no dia 23 de outubro em resposta a convite para 122ª Reunião
61 Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Conade), formulado por
62 meio do ofício Nº 208/2019/CONADE/DGRI/SNDPD/MMFDH; aprovada a participação da
63 conselheira Daniela Moller em atendimento ao convite para proferir palestra sobre “A
64 judicialização da questão social em contexto de desmonte das políticas públicas”, no dia 14 de
65 novembro no Seminário sócio jurídico a se realizar no Estado do Paraná; aprovada a participação da
66 conselheira Daniela Moller para compor a mesa de abertura e os eventos alusivos aos 10 anos do
67 curso de Serviço Social em resposta ao convite formulado por meio do ofício no 009/2019/UFG;
68 aprovada a participação das conselheiras Daniela Castilho, Magali Franz e Regia Prado na Reunião
69 ordinária da Coordenação Nacional do FNTSUAS, dia 24 de novembro; aprovada a participação da
70 conselheira Elaine Pelaez em atividade do Fórum Tocantinense de Saúde, dias 11 e 12 de
71 novembro; aprovada a participação da representante externa Morena Marques em Reunião da
72 CISMU, dias 21 e 22 de novembro; aprovada pelo Conselho Pleno a adesão do Cfess à Campanha
73 em defesa do Conanda, encaminhada pelo Instituto ALANA; aprovada a participação da
74 conselheira Cheila Queiroz em resposta a convite da OAB, em parceria com a Comissão Especial
75 da Criança e do Adolescente, para participação no “Seminário Avanços e Desafios das Medidas de
76 Proteção e Socioeducativas de Crianças e Adolescentes no Brasil”, no dia 25 de outubro. Foram
77 partilhados informes sobre a participação do Cfess na VII Plenária do FNTSUAS, realizada entre os
78 dias 04 e 06 de outubro na cidade de Porto Alegre/RS que fez parte de uma programação que
79 incluía também a reunião descentralizada do Fórum e o VII Seminário Nacional. O CFESS
80 coordenou duas mesas, por meio das conselheiras Elaine e Magali e duas oficinas, por meio das
81 conselheiras Régia e Magali; informes sobre o lançamento da campanha “Proteger é Garantir
82 Direitos”, realizado no dia 16 de outubro às 17h, na PUC/SP pelo Movimento pela Proteção Integral
83 de Crianças e Adolescentes. A iniciativa reúne pessoas, organizações e movimentos voltados à
84 proteção integral de crianças e adolescente, e teve a participação de militantes e movimentos
85 sociais, estando o Cfess representado pela conselheira Daniela Moller; informes sobre o IX
86 Encontro Nacional de Residências em Saúde, do qual a conselheira Elaine Pelaez participou
87 representando o CFESS entre os dias 13 e 16 de outubro. A conselheira destaca a grave situação das
88 câmaras técnicas que continuam sem convocação para atividades. Foi encaminhado que o COFEN
89 chamará uma audiência pública com o MEC e MS para pautar essa e outras questões. Dia **17 de**
90 **outubro, à tarde**, a reunião continuou com os assuntos jurídicos. **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA**
91 **Nº 99/2019-V. ASSUNTO: Minuta de Resolução de novo Código Eleitoral.** Foi identificado
92 conflito entre o §3º do art. 25 e o caput do art. 26. Houve discussão e apresentação de duas
93 propostas: manutenção do texto e exclusão do §3º. Após a votação, foi acatada por doze votos a

94 dois a manutenção do texto e, assim sendo, a Manjur nº 99/2019- V foi aprovada pelo Conselho
95 Pleno. Como encaminhamento a nova Resolução deverá ser enviada para publicação e também aos
96 Cress para conhecimento, juntamente com o Calendário Eleitoral. **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA**
97 **Nº 91/2019-V. ASSUNTO: Atualização dos valores do anexo I da Resolução CFESS no**
98 **829/2017.** O Conselho Pleno referendou a aprovação *ad referendum*, da referida Manifestação.
99 **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 94/2019-V. ASSUNTO: Acórdão no 1925/2019-TCU-**
100 **Plenário no âmbito do TC 036.608/2016-5.** Acatada pelo Conselho Pleno com a indicação do seu
101 aprimoramento inserindo de modo mais explícito uma agenda de ações que devem ser cumpridas
102 pelo Conjunto Cfess-Cress e ser enviada aos regionais juntamente com um ofício informativo sobre
103 o Acórdão, listando os itens que irão impactar no Conjunto. **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº**
104 **102/2019-V. ASSUNTO: Recurso Administrativo 16/2019.** Acatada pelo Conselho Pleno. Deverá
105 ser enviado ofício, com cópia da Manjur à recorrente e ao CRESS/RJ, informando do teor da
106 decisão. **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 103/2019-V. ASSUNTO: Consulta CRESS 12ª**
107 **Região.** Acatada pelo Conselho Pleno. Deverá ser enviado ofício com cópia da Manjur ao 12ª
108 Região. Elaborar também ofício aos demais Regionais sem identificação da origem da consulta,
109 para conhecimento. **PARECER JURÍDICO Nº 25/2019-E. Assunto: Análise jurídica acerca das**
110 **atribuições privativas do exercício profissional de assistente social referentes à docência em**
111 **Serviço Social.** Acatado Parecer Jurídico nº 25/2019-E, com a retirada do item “C” da conclusão. A
112 assessora Érika fará as alterações e, posteriormente, deverá ser encaminhado aos Cress. Foi
113 aprovado que o referido Parecer integre a brochura sobre as competências e atribuições privativas.
114 **PARECER JURÍDICO Nº 26/2019-E. Assunto: Recurso administrativo CFESS nº 14/19,**
115 **interposto por MARIA SANDY DA SILVA, contrapondo-se à decisão do CRESS 3ª Região,**
116 **em razão de indeferimento de inscrição principal por esse Conselho Regional.** Acatado pelo
117 Conselho Pleno que também aprovou seu envio, por meio de ofício, ao Cress 3ª Região e à
118 recorrente. **PARECER JURÍDICO Nº 27/2019-E. Assunto: Recurso administrativo CFESS nº**
119 **15/19, interposto por ANTONIA TAMIRYS DE ALMEIDA OLIVEIRA, contrapondo-se à**
120 **decisão do CRESS 3ª Região, em razão de indeferimento de inscrição principal por esse**
121 **Conselho Regional.** Acatado pelo Conselho Pleno que também aprovou seu envio, por meio de
122 ofício, ao Cress 3ª Região e à recorrente. **PARECER JURÍDICO Nº 29/2019-E Assunto: Minuta**
123 **de resolução para alterar Resolução CFESS nº 582/2010.** Acatado pelo Conselho Pleno e
124 deliberada a publicação da nova Resolução que também deverá ser enviada para conhecimento, por
125 meio de ofício aos Cress. Indicada a revisão das outras Resoluções, inclusive a nº 533-2008, para
126 verificar se haverá alteração de redação. **Com relação às Dúvidas da Comissão de Inscrição do**
127 **CRESS PA nos processos de inscrição principal, secundária e transferência, quando ainda**
128 **não houve a homologação de registro (Resolução Cfess 884/2018),** indicado a revisão da
129 Resolução no. 884, pelos assessores jurídicos Érika Lula e Vitor Alencar, considerando a decisão no
130 âmbito da ação civil pública de nº 1004429.62.2018.4.01.3600, da Justiça Federal do Mato Grosso,
131 prolatada aos 09 de outubro de 2019. Deverá ser enviado ofício ao Cress/PA, informando que a
132 Resolução será aperfeiçoada. Todavia, a Resolução no. 884 poderá ser utilizada por analogia,
133 destacando que deverão ser situações excepcionais. **PARECER JURÍDICO Nº 28/2019-E.**
134 **Assunto: análise sobre a PEC 108/2019 e seus impactos na fiscalização do exercício profissional no**
135 **âmbito do conjunto CFESS/CRESS.** Acatado o Parecer Jurídico a ser enviado aos Conselhos
136 Regionais junto com as manifestações dos assessores jurídicos Sylvia Terra e Vitor Alencar sobre o
137 mesmo tema. A assessora jurídica Érika Medeiros informou ainda **sobre andamentos recentes dos**
138 **procedimentos e ações judiciais nas quais o CFESS figura como parte (COFI, Formação e**
139 **Seguridade Social) com andamento no período entre os Plenos de setembro e outubro de 2019.**
140 1) Ação anulatória de débito fiscal nº 5010433-30.2018.4.04.7200 (Justiça Federal de Santa
141 Catarina – JF/SC): Ação proposta pelo estado de Santa Catarina contra o CFESS pedindo suspensão
142 da multa aplicada pelo CRESS/SC (supervisão de estágio) e impedimento de inscrição do estado de

143 SC em cadastros de inadimplência. Sentença com resolução de mérito em 23.09.2019 em que
144 pedido foi julgado procedente e foi declarada a nulidade do crédito tributário objeto da Notificação
145 do CRESS/SC. CFESS irá interpor recurso tempestivamente em novembro. 2) Ação civil pública nº
146 1004429.62.2018.4.01.3600 (Justiça Federal do Mato Grosso – JF/MT): MPF/MT ajuizou ACP
147 contra o CFESS pedindo a declaração de nulidade do inciso III do art. 28 da Resolução CFESS nº
148 582/2010 em outubro de 2018. Sentença prolatada em 09.10.2019 julgando parcialmente
149 procedentes os pedidos para: a) declarar a nulidade do inciso III do art. 28 da Resolução nº 582, de
150 1º de julho de 2010, b) condenar o CFESS em obrigação de fazer, no sentido de que determine aos
151 CRESS a proceder ao registro profissional dos portadores de diploma de licenciatura ou
152 bacharelado em Serviço Social expedido por instituições de ensino superior devidamente
153 reconhecidas e autorizadas, bem como a emitir carteiras profissionais para essas pessoas, sem a
154 necessidade da comprovação específica do estágio curricular obrigatório. CFESS irá interpor
155 recurso tempestivamente até início de dezembro. 3) Mandado de Segurança nº 1011889-
156 84.2019.4.01.3400 (Justiça Federal do DF): Associação Nacional das Universidades Particulares
157 (ANUP) impetrou MS contra o CFESS pedindo a abstenção do CFESS na adoção de qualquer
158 procedimento de divulgação ou medida administrativa contrária à inscrição/registo dos alunos
159 egressos de Cursos de Graduação em Serviço Social, ofertados nas modalidades de ensino a
160 distância. Sentença em 26.09.2019 denegando a segurança (ou seja, desfavorável ao pedido da
161 ANUP). Aberto prazo para interposição de recurso pela ANUP. 4) Arguição de Suspeição e
162 Impedimento – nº 0005660-38.2019.2.00.0000 (Conselho Nacional de Justiça – CNJ):
163 Procedimento instaurado em agosto de 2019 através de peticionamento da AASPTJ arguindo
164 suspeição do relator do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) em que é discutida
165 normativa do TJ/SP sobre depoimento especial. Decisão julgando improcedente pedido em
166 17.09.2019 (acatado argumento do relator do PCA de que quando proferiu palestra sobre a matéria,
167 no início de 2019, já havia formulado seu voto, visto que solicitou inclusão em pauta desde outubro
168 de 2018). Em 18.09.2019, o procedimento foi arquivado definitivamente. 5) Mandado de Segurança
169 nº 36.684 (Supremo Tribunal Federal – STF): impetrado MS sobre o CONANDA em 11.09.2019,
170 pelas seguintes organizações: CFESS, Instituto Alana, Avante – Educação e Mobilização Social,
171 Casa de Cultura Ilé Asé d’Osoguiã, CUT, CONTAG, CFP, GAJOP e Associação Internacional
172 Mailê Sara Kalí (AMSK). Pede-se que seja determinada a suspensão imediata dos atos lesivos
173 decorrentes do Decreto nº 10.003/2019, assegurando-se às associações demandantes e a todas
174 democraticamente eleitas para o Conanda no biênio 2019-2020 (i) o restabelecimento de seus
175 mandatos e (ii) o devido funcionamento do Conanda conforme seu Regimento Interno, determinado
176 pela Resolução nº 217 de 2018, inclusive no que toca ao formato de suas votações e plenárias e à
177 realização de assembleias mensais presenciais, respeitando o calendário aprovado para 2019, até o
178 julgamento do mérito da ação. Relator: Ministro Fux. Em 17.09.2019, peticionamento de pedido de
179 ingresso como *amicus curiae* do Grupo de Atuação Estratégica nos Tribunais (GAETS) das
180 Defensorias Públicas e, em 26.09.2019, do MNDH. Presidência da República prestou informações
181 em 02.10.2019. União requereu ingresso no feito em 09.10.2019. Conclusos para o relator em
182 09.10.2019. Audiência com Ministro Fux para despachar será em 24.10.2019, às 16h. 6) Arguição
183 de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 622 (Supremo Tribunal Federal – STF):
184 PGR ajuizou ADPF em 17.09.2019, pedindo a declaração de inconstitucionalidade do Decreto nº
185 10.003 de 2019 (CONANDA). Relator: Ministro Barroso. CFESS e grupo de organizações do
186 CONANDA que impetrou MS solicitou ingresso como *amici curiae* em 18.09.2019; MNDH
187 também requereu ingresso como *amicus curiae*, em 01.10.2019. Manifestação da Presidência da
188 República juntada aos autos em 04.10.2019 e da AGU em 07.10.2019. Conclusos para o relator em
189 09.10.2019. Audiência com Barroso para despachar será em 23.10.2019, às 16h. **Dia 18 de**
190 **outubro**, ocorreram as reuniões das Comissões. No **dia 19 de outubro, pela manhã**, a reunião
191 iniciou-se com a apreciação de Recurso ao Fundo de Apoio no qual o CRESS 15ª Região apresenta

192 pedido de reconsideração de decisão da comissão gestora do fundo de apoio. A situação indica que
193 o referido CRESS enviou o Projeto ao Fundo e após sua apreciação a comissão gestora solicitou a
194 complementação da documentação que deveria ser enviada no prazo de 15 dias, ou seja, no início
195 de janeiro/2019. Entretanto o CRESS desconsiderou o prazo e encaminhou somente em maio/2019.
196 O assessor jurídico Vitor apresentou Manifestação Jurídica Nº 95/2019-V se posicionando
197 desfavorável ao repasse dos recursos. A referida manifestação foi acatada pelo Conselho Pleno que
198 deliberou também seu envio ao CRESS requerente para conhecimento. A seguir, debateu-se sobre a
199 Recomposição da comissão de gestão do trabalho. Neste ponto foram partilhados informes sobre a
200 última reunião que ocorreu em 12 de julho com os novos trabalhadores que compõem a comissão
201 (Diogo Adjuto e Lucas Figueiredo). Nela discutiu-se a diferenciação entre duas instâncias que
202 vinham funcionando agregadas na chamada “comissão de gestão do trabalho”. Assim sendo,
203 entende-se que constituam atribuições da direção a administração da relação com trabalhadores e
204 dinâmica de funcionamento do Cfess. Na comissão de gestão do trabalho devem ser tratadas pautas
205 que forneçam as diretrizes mais gerais para essa relação com os trabalhadores tais como: progressão
206 funcional; política de capacitação, para a qual já foram sinalizadas algumas diretrizes; organização
207 dos fluxos de trabalho e apreciação de acordo coletivo anual. Considerando esse panorama foi
208 aprovada pelo Conselho Pleno a nova composição da comissão com as conselheiras Mauricleia
209 Soares, Magali Franz, Jane Nagaoka e Francieli Borsato. Na continuidade, foi realizada a avaliação
210 do 48º Encontro Nacional CFESS-CRESS. Considerou-se que a execução das deliberações ficou
211 um pouco aquém da expectativa, tendo sido avaliado que houve um maior aproveitamento nos
212 descentralizados. Apesar de já estar na sua segunda rodada de implementação, a nova metodologia
213 dos Encontros CFESS-CRESS é muito recente e ainda coloca a necessidade de aprimoramento para
214 que se realize a avaliação. A campanha de gestão “assistentes sociais no combate ao racismo” foi a
215 deliberação com maior nível de unidade nacional na execução. Registra-se também que o espaço
216 infantil se tornou parte das “ações estratégicas continuadas”, embora haja desafios para que se
217 consolide como tal, uma vez que precisa de enraizamento na prática dos Regionais nos estados para
218 que se gaste adequadamente sua demanda em eventos nacionais. Algumas conselheiras destacam
219 que houve entendimento diferenciado na forma de condução dos eixos e que a concepção sobre a
220 indicação de prioridades para o triênio seguinte ainda não está pacificada no conjunto dos
221 Regionais. No Encontro de Avaliação de 2016 foram indicadas nessa condição 58 deliberações. Em
222 2019 foram aprovadas 42 prioridades para o próximo triênio. Avaliou-se de modo positivo o tema
223 do Encontro Nacional e o fato de ocorrer na região norte, o que não acontecia há mais de 20 anos,
224 sendo destacada a assertividade da carta do encontro para o momento conjuntural de
225 enfrentamentos relacionados às questões socioambientais no Brasil. Do ponto de vista operacional
226 registraram-se insatisfações com a coordenação do evento contratada pela Alvo sendo registradas
227 inúmeras intercorrências que precisam ser comunicadas à empresa para providências. Por ser o
228 último Encontro desse triênio, sua avaliação na plenária final acabou dando ensejo à uma avaliação
229 do triênio. Nela praticamente todos/as os/as representantes de CRESS que se manifestaram
230 destacando a relação amistosa e de companheirismo existente entre as/os conselheiras/os dos
231 regionais e do CFESS no acompanhamento das dúvidas ou orientações cotidianas, o que atesta um
232 saldo bastante gratificante para a gestão do CFESS, em particular. **Dia 19, à tarde**, discutiu-se a
233 preparação da presença do CFESS no 16º CBAS. Foi reforçado que o CBAS sempre é um momento
234 importante de organização política e celebração da categoria. Às conselheiras do Cfess cabem
235 tarefas relacionadas a aspectos operacionais, como coordenação de algumas mesas, mas também a
236 contribuição com intervenções nos debates apresentando conteúdo político juntamente com a
237 ENESSO e ABEPSS. Alguns informes sobre reuniões importantes que ocorrerão durante o evento
238 foram socializados e elaborou-se uma planilha de revezamento das conselheiras e assessores/as no
239 stand do CFESS para distribuição de material impresso que estará disponível. Foi socializada a
240 programação do CBAS reforçando-se as responsabilidades das conselheiras já previamente

241 definidas com a condução das atividades que estarão sob responsabilidade do CFESS. Na
242 continuidade, deu-se início, às deliberações das comissões. **Comissão de Formação:** ocorrerá a
243 Oficina Nacional da ABEPSS, nos dias 12 a 14/12 em Campinas/SP. Deliberada participação do
244 Cfess na mesa de abertura e na reunião do Fórum, por meio da conselheira Neimy Batista. Sobre a
245 Decisão judicial de que o Cfess se abstenha de solicitar a Declaração de realização de estágio
246 obrigatório no ato de inscrição nos conselhos regionais, deverá ser feita matéria para o site quando
247 tiver publicado o trânsito em julgado. **Comissão de Relações Internacionais:** foi elaborado projeto
248 para reconstrução da memória histórica da atuação política do Cfess nos espaços internacionais.
249 Será solicitado depoimento de todas profissionais que foram representantes do Cfess nos espaços
250 das relações internacionais. Informou-se também sobre a participação do CFESS na reunião com a
251 Professora Ana Maria Campanini que é presidente da IASSW e participou de um seminário em
252 Brasília promovido pela UNB no último dia 02 de outubro. Foi informada a demanda dos países de
253 Togo e Congo para ingresso na FITS. O Conselho Pleno aprovou que o Cfess apresente voto
254 favorável ao ingresso desses dois países na FITS. **Comissão de Seguridade Social:** foi debatida a
255 Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, a ocorrer nos dias 26 e 27 de novembro,
256 em Brasília/DF. Com relação aos encaminhamentos, foram deliberados: elaboração do CFESS
257 Manifesta, pelas conselheiras Magali Franz e Daniela Castilho; participação do Cfess, com as
258 conselheiras Regia Prado, Daniela Castilho, Elaine Pelaez, Magali Franz, Lylia Rojas, Mariana
259 Furtado e a assessora especial Zenite Borgea; a conselheira Regia Prado ficou responsável por
260 produzir três frases para as faixas do evento; levar para expor na Conferência as instalações da
261 exposição “Assistentes Sociais no combate ao racismo”, ficando a conselheira Lylia Rojas
262 responsável pela verificação do espaço disponível; reforçou-se a necessidade de que as conselheiras
263 do CFESS participem das conferências estaduais; deliberou-se que o Cfess arque com os custos de
264 1(um) usuário por região (passagem e diária) e realize estudo de viabilidade para contratação de um
265 telão para projeção na área externa; definiram-se providências de reserva de sala para reunião do
266 CFESS com assistentes sociais presentes na Conferência, sob a responsabilidade de Zenite Borgea.
267 **Dia 20 de outubro,** a reunião iniciou-se com as deliberações da **Comissão de Orientação e**
268 **Fiscalização.** Sobre o acompanhamento do PL do piso salarial, o mesmo foi retirado da pauta da
269 Comissão de Finanças da Câmara. O Deputado Célio Stuard entrou com um novo projeto de lei.
270 Será realizada uma visita ao Gabinete dos Deputados após o CBAS para conversar a respeito do PL.
271 Existe outro PL da relatora Erica Kokay que deverá ser apensado. Proposta de data para esta
272 atividade com reunião no Gabinete da Erika Kokay para o dia 08/11/19. O pleno aprovou a
273 atividade proposta e a participação das conselheiras Solange Moreira e Daniela Moller. Sobre
274 desdobramentos da reunião realizada com a Comissão das Assistentes Sociais da FENASPS no dia
275 02/10/19 propõe-se: solicitar reunião com a PFDC; reunião com o Presidente do INSS e a Chefe de
276 Divisão do INSS; reunião com o Gerente da Agência de Governador Valadares. O Cfess
277 acompanhará o Cress/MG em 2 reuniões. Aprovada a participação das conselheiras Solange
278 Moreira, Mariana Furtado e da assessora jurídica Erika Lula, na reunião em MG. **Comissão de**
279 **Ética e Direitos Humanos.** Em função do trabalho realizado pela Comissão de Arquivamento e
280 Eliminação dos documentos, propõe-se que os recursos éticos já julgados sejam arquivados de
281 modo definitivo em espaço gerado na sala Goiás. Para tanto, a assessora Jurídica Sylvia Terra
282 sugere ser elaborada Resolução sobre os aspectos básicos relacionados ao arquivamento dos
283 recursos éticos e administrativos. A proposta foi acatada pelo Conselho Pleno. Sobre o
284 monitoramento dos recursos e desaforamentos foi aprovada próxima reunião no dia 28 de novembro
285 à tarde e deliberando-se providências de passagem e diárias para a conselheira Mauricleia Soares e
286 a assessora jurídica Sylvia Terra. Aprovada, pelo Conselho Pleno, as próximas datas e relatorias
287 para JULGAMENTO DOS RECURSOS ÉTICOS. Dia 29 DE NOVEMBRO: 10h: recurso n.º.
288 08/19 de origem do Cress 9ª. Região, relatora Mariana Furtado; 14h: recurso no. 10/19 de origem do
289 Cress 4ª. Região, relatora Neimy Batista; 16h: recurso n.º. 12/10 de origem do Cress 7ª. Região,

290 relatora Daniela Moller; Dia 11 DE DEZEMBRO: 10h: recurso nº. 13/19 de origem do Cress 11ª.
291 Região, relatora Francieli Borsato; 14h: recurso nº. 14/19 de origem do Cress 17ª. desaforado para
292 Cress 6ª. Região, relatora Magali Franz. Sobre a Frente Contra a Criminalização das mulheres e
293 pela Legalização do Aborto, foi aprovada a indicação de Mirla Cisne como representação externa
294 para acompanhamento representando o CFESS. Sobre o material elaborado por Eunice Fávero,
295 indicada uma reunião com a Abepss para apresentação do material. A proposta foi aprovada com a
296 indicação de ocorrer em Curitiba/PR, no dia 22 de novembro, com a participação das conselheiras
297 Daniela Moller, Solange Moreira e Tânia Diniz. **Comissão ADM-FIN:** a conselheira Cheila
298 apresentou as dívidas da Cota Parte dos Regionais para com o CFESS. O CRESS 19ª Região
299 apresenta dívida no valor de R\$ 43.692,20 tendo proposto seu pagamento nos primeiros meses de
300 2020. A proposta foi aprovada e deverá ser elaborado um termo de compromisso para assinatura do
301 Cress; CRESS 14ª Região foi comunicado por meio de ofício da dívida no valor de R\$ 31.353,68
302 mas até o momento não houve retorno do Regional com qualquer proposta de pagamento; CRESS
303 3ª Região apresenta uma dificuldade adicional para levantamento das informações, pois não está no
304 convênio unificado com a Caixa junto com os demais regionais. Sobre a solicitação de empréstimo
305 pelo CRESS/PE no valor de R\$ 187.000,00 para pagamento parcelado de dívidas do Regional junto
306 ao INSS e Ministério da Fazenda entre outras despesas. O assessor contábil Vilmar Medeiros fez
307 análise dos balancetes do regional e atestou a necessidade do empréstimo, já que a partir de outubro
308 o CRESS não terá recursos financeiros para pagar os funcionários/as. O Conselho Pleno do CFESS
309 aprovou o empréstimo e indica a necessidade de devolução dos recursos pelo regional deve ocorrer
310 em até 03 parcelas a partir do mês de fevereiro/2020. Deverá ser feita reformulação do orçamento
311 para acrescentar o repasse dos recursos ao regional. Foi indicado incluir no planejamento
312 orçamentário para 2020, rubrica para repasse de recursos financeiros aos Cress de pequeno porte. O
313 Conselho Pleno deliberou pelo encerramento do contrato com a Empresas Frisson, que é
314 responsável pelo hotsite do recadastramento, vez que o contrato vencerá em 30/12/2019 e coincide
315 com o final do Recadastramento, conforme deliberado pelo Encontro Nacional. O Contrato com a
316 empresa G&D terá o contrato vencido em 28/05/2020 e não pode ocorrer mais um aditivo, pois
317 contempla 05 anos do contrato. Deliberou-se por iniciar novo processo licitatório para impressão
318 dos DIPs, garantindo-se que o termo de referência contemple o teste de conformidade. Sobre
319 Recomposições das Gestões estão em curso solicitações formuladas pelos Cress 23ª Região/RO e
320 Cress 25ª Região/TO. Tão logo a documentação comprobatória da necessidade de recomposição
321 seja enviada por ambos, as conselheiras Cheila Queiróz e Nazarela Rego estão designadas para
322 coordenar as respectivas assembleias em data a combinar com as direções dos regionais. Sobre
323 pedido do Cress 16ª Região/AL para receber visita do projeto “Cfess na Estrada” o Conselho Pleno
324 deliberou que em face da proximidade do fim da gestão, só seria possível realizar neste triênio se o
325 Regional tiver agenda ainda para o ano de 2019. Se não houver agenda ainda esse ano, a indicação é
326 que a próxima gestão assuma a tarefa. Indicativo de participação das conselheiras Cheila Queiroz,
327 Nazarela Rego e Lylia Rojas. **Comissão de Comunicação:** Foi apresentada a Agenda 2020, cujo
328 valor será de R\$ 8,00 para repor as despesas com sua confecção. Será lançada no CBAS. Sobre a
329 Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, a ser realizada nos dias 25 e 26 de
330 novembro, haverá cobertura da Comunicação. Foram aprovados os materiais CFESS Manifesta
331 (entregue até 6/11), 3 faixas do CFESS, divulgação e chamada para Conferência 1 vez por semana
332 nas 3 semanas anteriores ao evento. Foi apresentado o último cartaz da Campanha de Gestão que
333 trata do tema da Educação. Na continuidade da reunião do Pleno, a assessora jurídica Sylvia Terra
334 apresentou o PARECER JURÍDICO nº 20/19. ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE
335 RESOLUÇÃO que regulamenta o registro do esclarecimento, depoimento das partes e de
336 testemunhas pelo sistema de gravação de áudio. Acatada pelo Conselho Pleno a minuta de
337 Resolução com o envio de ofício com cópia da Resolução aos Cress para conhecimento. PARECER
338 JURÍDICO nº 21/19 ASSUNTO: Solicitação emanada da Equipe Técnica do SUAS Toledo/PR,

339 por meio do Ofício Circular nº. 001/2019 - Portaria nº. 49/2018 do Poder Judiciário da Comarca de
340 Toledo/ Caracterização de VIOLAÇÃO DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS. Acatado pelo
341 Conselho Pleno com os ajustes indicados. PARECER JURÍDICO nº 33/19. ASSUNTO:
342 Inconsistência da Proposta de Emenda Constitucional/PEC nº 108 frente à atribuição precípua dos
343 Conselhos Profissionais de orientar, disciplinar os padrões éticos da profissão e funcionar como
344 Tribunal de Ética Profissional. Acatado pelo Conselho Pleno. PARECER JURÍDICO nº 34/19.
345 ASSUNTO: Possibilidade de apresentação, perante os CRESS, de denúncia disciplinar/ética por
346 meio eletrônico/*on line*. Acatado pelo Conselho Pleno o Parecer Jurídico nº34/19, com a indicação
347 de verificar se é possível enviar a denúncia assinada por e-mail. A Assessora estudará a sugestão e
348 reenviará o parecer para análise da CEDH. PARECER JURÍDICO nº 35/19. ASSUNTO:
349 Apresentação de Minuta de RESOLUÇÃO dispondo sobre expedição e fornecimento de certidão
350 disciplinar e/ou ética profissional, de objeto ou da fase acerca de denúncia, de processo ou de
351 recurso. Acatada pelo Conselho Pleno a minuta de Resolução presente no Parecer Jurídico nº35/19,
352 com os seguintes acréscimos sugeridos pelo Conselho Pleno: avaliação sobre possibilidade do
353 pedido ser feito de forma não presencial; indicação de que a certidão não seja conjunta com demais
354 certidões, como por exemplo, a informação de débitos; distinção de certidões positiva ou negativa.
355 Como encaminhamentos, foram deliberados o aperfeiçoamento do texto, a elaboração de modelo de
356 Certidão a ser expedida e reapresentação do texto à CEDH para posterior publicação da Resolução
357 no DOU e demais providências cabíveis. Ao término da reunião do Conselho Pleno, a conselheira
358 presidente Josiane Soares Santos fez as considerações finais e, não havendo mais o que tratar, deu a
359 mesma por encerrada.

Brasília, 20 de outubro de 2019.

Josiane Soares Santos
Presidente

Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz
1ª Secretária